



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.877 – 04/02/2021

ESTABELECE COMO ÚTEIS OS DIAS 15,16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDENIR JOSÉ MELO, Prefeito Municipal de Arcos/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, art. 68 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Lei municipal 043/2021, Decretos Municipais n.ºs 5.866/21 e 5.870/21;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Arcos;

CONSIDERANDO a orientação homologada pelo comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, no dia 03/02/2021, que orienta prefeituras a intensificar medidas de segurança e não autorizar festas durante o Carnaval e não decretar feriados ou ponto facultativo no período de carnaval;

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do novo Coronavírus- Covid-19, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando reduzir a propagação;

CONSIDERANDO que as comemorações pelas festividades do carnaval e o dia da quarta-feira de cinzas teriam o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários recomendados pelas autoridades de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Os dias 15, 16 e 17 de fevereiro são considerados dias úteis no município de Arcos.

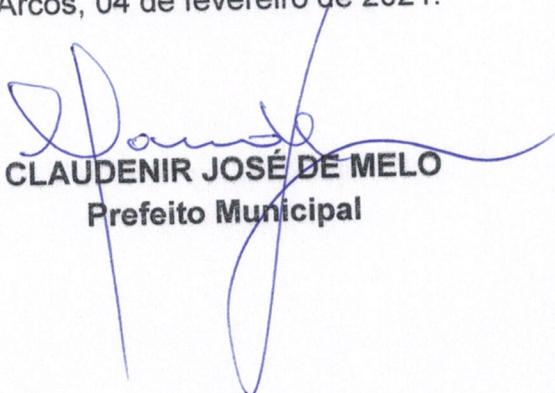


Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal